

# Grupo de Trabalho Pelo Fechamento da Febem/SP

Av. Sto. Amaro nº 4162 - CEP 04556-000, S. Paulo - S/P, tel/fax: 5565-5322 c/ Mauro ou 5677-8913 c/ José Roberto

Internet: [www.geocities.com/fecharfebem](http://www.geocities.com/fecharfebem)

E-mail: [coepdeolho@yahoo.com](mailto:coepdeolho@yahoo.com)

(vinculado ao Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública - [www.geocities.com/coepdeolho](http://www.geocities.com/coepdeolho))

Ofício Circular nº GTF01201

São Paulo, 20 de novembro de 2001.

Ref.: Críticas às Varas Especiais para Adolescentes infratores;

Para: Assessoria s de imprensa e comunidade em geral.

## Caravana do Terror (nas escolas públicas)

Recentemente, fomos informados que um grupo de promotores lotados nas Varas Especiais estariam visitando escolas públicas, reunindo-se com suas direções escolares e orientando-as no sentido de encaminhar todos os casos de indisciplinas dos alunos à Vara Central (a mesma que encaminha os adolescentes para os campos de concentração da Torturabem - A Universidade Paulista do Crime - oficialmente conhecida como Febem/SP).

Este tipo de atitude foi o principal motivador da criação do Grupo de Trabalho pelo Fechamento da Febem/SP, pois o Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública considera que a Educação não deve ser tratada nestas autênticas "varas de execução penal"! Veja como foi apresentado o nosso Grupo de Trabalho em 1998:

A principal motivação para a criação do Grupo de Trabalho pelo Fechamento da Febem foi a constatação de que a Promotoria da Infância e Juventude da Vara Especial enviou um documento às escolas públicas orientando-as no sentido de que enviassem-lhe todos os casos de indisciplina dos alunos.

A atitude desta Promotoria é totalmente inaceitável, pois demonstra desconhecimento do que seja Educação, isto é, as questões pedagógicas devem ser resolvidas na própria escola. Além disso, várias entidades estão contestando a legalidade das Varas Especiais, visto que a Constituição Federal garante que **\*ninguém será processado senão pela autoridade competente\*** (inciso 53, artigo 5º da CF). Considerando que os tribunais competentes são as Varas da Infância e Juventude da região onde residam os pais das crianças ou onde se encontre a criança (artigo 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente), **conclui-se que a Vara Especial configura-se um \*tribunal de exceção\*!!!**

O Grupo de Trabalho Fechar Febem/SP vem sistematicamente questionando a atuação das promotorias da infância e juventude, pois constatamos que não estão impedindo que os direitos das crianças e adolescentes sejam constantemente violados. Note-se que em muitos casos identificamos até mesmo os promotores têm contribuído para essa violência.

Vejam que embora o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal 8069/90) já tipificava o crime de tortura, somente após 11 (onze) anos é que a Torturabem vai "sentar no banco dos réus". Isso apesar de seu presidente, um promotor criminal, reconhecer que mais de 70% das denúncias contra a Febem/SP caracterizarem-se como crimes de torturas.

O Movimento COEP desafia os promotores a responderem como está a situação de cada uma das escolas visitadas em relação às principais denúncias que elas praticam contra alunos, pais e comunidade:

1	Conselho de Escola	não se reúnem, aprovam expulsões de alunos, simplesmente homologam as determinações dos diretores.
2	Associação de Pais e Mestres	cobranças irregulares de taxas; falta de prestação de contas.
3	Grêmios Estudantil	inexistência, subordinação à direção da escola, alunos maiores de 18 anos.
4	Expulsões e Suspensões	principalmente com aval dos conselhos de escola, ou com possível anuência de Conselhos tutelares.
5	Agressões contra alunos	físicas e psicológicas, omissão da comunidade escolar.
6	Uniformes	exigência ilegal, impedimento dos alunos que não possuem o uniforme.
7	Matrículas	vinculação de pagamento de taxas, falta de registro do pedido de vaga.
8	Evasão de alunos	falta de acompanhamento do aluno, não comunicação aos Conselhos tutelares.
9	Fechada à comunidade	escola não permite que a comunidade organize eventos na escola.
10	Boicote a aluno	manifestações de desprezo a aluno, promoção de abaixo-assinados com o intuito de boicotar alunos.
11	Desrespeito aos pais	só chamam os pais para passa "descomposturas", não lhes comunicam as atividades dos filhos.
12	Escolas Reorganizadas	não comunicaram às Secretárias a real situação da comunidade, permitindo a falta de vagas.

Esperamos que os promotores revejam esta atitude de intimidação contra os alunos, de tal forma que não tenhamos que esperar que tal atuação seja somente "julgada pela história".

(a) A Coordenação - Mauro Alves da Silva (RG: 11.754.844) - Grêmios SER Sudeste

## Fechar a Febem/SP. Diga não à tortura

# THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 439: QUANTUM MECHANICS  
PROBLEM SET 10  
DUE DATE: NOVEMBER 15, 2011

1. (20 points) Consider a particle of mass  $m$  moving in a one-dimensional potential  $V(x)$ . The wave function  $\psi(x)$  satisfies the time-independent Schrödinger equation

$$-\frac{\hbar^2}{2m} \frac{d^2 \psi}{dx^2} + V(x) \psi = E \psi$$

where  $E$  is the energy. Suppose the potential is zero for  $x < 0$  and  $x > a$ , and is infinite elsewhere. The wave function must be zero at  $x = 0$  and  $x = a$ . The ground state wave function is  $\psi_0(x) = \sqrt{\frac{2}{a}} \sin\left(\frac{\pi x}{a}\right)$  for  $0 < x < a$  and zero elsewhere. The energy of the ground state is  $E_0 = \frac{\hbar^2 \pi^2}{2ma^2}$ .

2. (20 points) Consider a particle of mass  $m$  moving in a one-dimensional potential  $V(x)$ . The wave function  $\psi(x)$  satisfies the time-independent Schrödinger equation

$$-\frac{\hbar^2}{2m} \frac{d^2 \psi}{dx^2} + V(x) \psi = E \psi$$

where  $E$  is the energy. Suppose the potential is zero for  $x < 0$  and  $x > a$ , and is infinite elsewhere. The wave function must be zero at  $x = 0$  and  $x = a$ . The ground state wave function is  $\psi_0(x) = \sqrt{\frac{2}{a}} \sin\left(\frac{\pi x}{a}\right)$  for  $0 < x < a$  and zero elsewhere. The energy of the ground state is  $E_0 = \frac{\hbar^2 \pi^2}{2ma^2}$ .

3. (20 points) Consider a particle of mass  $m$  moving in a one-dimensional potential  $V(x)$ . The wave function  $\psi(x)$  satisfies the time-independent Schrödinger equation

$$-\frac{\hbar^2}{2m} \frac{d^2 \psi}{dx^2} + V(x) \psi = E \psi$$

where  $E$  is the energy. Suppose the potential is zero for  $x < 0$  and  $x > a$ , and is infinite elsewhere. The wave function must be zero at  $x = 0$  and  $x = a$ . The ground state wave function is  $\psi_0(x) = \sqrt{\frac{2}{a}} \sin\left(\frac{\pi x}{a}\right)$  for  $0 < x < a$  and zero elsewhere. The energy of the ground state is  $E_0 = \frac{\hbar^2 \pi^2}{2ma^2}$ .

